



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



Processo nº 232/2025
Dispensa de Licitação nº 232/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. Contextualização e Fundamentação Legal

Considerando a inexistência de contratação para os pretensos serviços, e tendo em vista que esses são essenciais e de extrema relevância para a preservação da saúde pública e bem-estar da população, além de contribuírem para a inibição da proliferação de vetores, sua inexecução seria prejudicial à população do município.

Torna-se, portanto, necessário assegurar a prestação contínua dos serviços de Limpeza Pública Urbana e manejo dos resíduos oriundos. Estes serviços abrangem atividades de saneamento básico e ambiental, incluindo a recuperação, melhoramento e conservação de praças e jardins, áreas verdes, ruas, sarjetas, passeios, bordas de córregos e canais, logradouros públicos e demais áreas de interesse público, especialmente nas áreas de maior concentração ou adensamento populacional do Município de Colinas do Sul GO.

É válido mencionar que a execução destes serviços requer o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e veículos necessários para garantir a perfeita e completa realização das atividades propostas. Logo, a necessidade de contratar um serviço especializado de limpeza urbana se justifica pela complexidade e amplitude das atividades envolvidas, que demandam conhecimento técnico, equipamentos específicos e uma força de trabalho treinada e capacitada.

3. OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza Urbana, abrangendo varrição de ruas e avenidas do município de Colinas do Sul, além de fornecimento de mão de obra para capina e raspagem, roçagem e poda, com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD, atestando ainda que o Plano de Contratações Anual – PCA encontra-se em fase de elaboração.

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



4. JUSTIFICATIVA

A manutenção da limpeza urbana é essencial para garantir a qualidade de vida dos cidadãos, a preservação do meio ambiente e a valorização do espaço público. A contratação de uma empresa especializada nos serviços de limpeza urbana para o município de Colinas do Sul é necessária por diversas razões que demonstram a importância e a urgência dessa medida.

A limpeza eficiente das ruas e avenidas é fundamental para garantir um ambiente saudável e agradável para a população. A sujeira e o acúmulo de detritos podem gerar problemas de saúde, como a proliferação de vetores de doenças, além de impactar negativamente na qualidade de vida dos habitantes.

Uma empresa especializada possui know-how, tecnologia e mão de obra qualificada para realizar atividades de varrição, capina, raspagem, roçagem e poda de forma eficiente. A experiência acumulada por estas empresas permite um planejamento adequado e a execução de serviços com qualidade, minimizando os riscos e aumentando a eficácia das operações.

A contratação de uma empresa especializada pode resultar em economia de recursos públicos a longo prazo. A gestão interna de serviços de limpeza exige investimentos significativos em equipamentos, treinamento e manutenção de pessoal, enquanto a terceirização permite que a administração municipal concentre seus esforços e recursos em outras áreas prioritárias.

Empresas especializadas estão mais bem preparadas para atender a normas e regulamentos ambientais, implementando práticas sustentáveis e adequadas para a destinação de resíduos e o manejo dos espaços públicos. Isso contribui para a preservação do meio ambiente e a conservação dos recursos naturais.

A necessidade de serviços de limpeza pode variar em função de eventos sazonais, como chuvas intensas ou festivais. Uma empresa especializada possui a flexibilidade e a capacidade de mobilizar recursos rapidamente para atender à demanda da população, assegurando que os serviços sejam prestados de maneira contínua e eficiente.

5. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Secretaria de Urbanismo	ALYSSON GOMES NÁPOLES

6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Pretende-se contratar serviço especializado de limpeza urbana, capina, roçada, raspagem e varrição de ruas, sarjetas, passeios, bordas de córregos e canais, logradouros públicos e demais áreas de interesse público no município de Colinas do Sul GO, conforme será minuciosamente estabelecido no Termo de Referência. Convém destacar que a execução dos serviços deverá ser feita por empresa especializada e experiente, sendo exigida habilitação técnica pertinente através de atestados e registro dos profissionais

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



exigido por lei, e habilitação econômica suficiente que comprove sua solidez, conforme exigências típicas deste mercado licitatório.

Os profissionais alocados devem possuir a qualificação necessária para a execução dos serviços, e receber treinamento periódico conforme o caso, e atuar de acordo com a disciplina necessária para a boa execução dos serviços.

Devem ser empregados materiais e equipamentos de primeira qualidade, e a contratação deve prever todos os insumos necessários para a boa prestação dos serviços e o atingimento às expectativas da Administração.

A contratação dos serviços continuados de limpeza, asseio e conservação possui natureza continuada, sendo a duração inicial do contrato de 12 meses.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES							
Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA	SERVICO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA	EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS, SARJETAS, PASSEIOS, PRAÇAS, JARDINS, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100L BIODEGRADÁVEL, COLETA E TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	Km	1.362,60	R\$ 231,65	R\$ 315.646,29
2	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA	SERVICO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA	EXECUÇÃO DE CAPINA E RASPAGEM MANUAL DE VIAS COM E SEM PAVIMENTO, LOGRADOUROS PÚBLICOS ENTRE OUTROS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS INCLUSIVE LIMPEZA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESCARGA.	M²	123.860	R\$ 1,06	R\$ 131.291,60
3	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA	SERVICO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA	EXECUÇÃO DE ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL E PODA MANUAL EM RUAS, BORDAS DE Córregos, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA.	M²	484.800	R\$ 0,10	R\$ 48.080,00
4	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA	SERVICO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA	PODA EM ALTURA DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20m E MENOR QUE 0,40m EM RUAS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS, COLETA, TRANSPORTE PARA O DESTINO FINAL E DESCARGA	UND	150	R\$ 120,97	R\$ 18.145,50

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



7. LEVANTAMENTO DAS POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

7.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para melhor atender à necessidade exposta, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

7.1.1 Contratação de Auxiliar de Serviços Operacional:

Vantagens:

- A Administração municipal teria maior controle e supervisão sobre os auxiliares de limpeza.
- Seria estabelecido um vínculo direto entre os trabalhadores e a prefeitura, o que pode facilitar a comunicação e a resolução de problemas operacionais.

Desvantagens:

- A contratação direta implica em custos adicionais relacionados à gestão de recursos humanos, como processos seletivos, treinamento, pagamento de salários, encargos sociais, benefícios e controle de ponto.
- Haveria a necessidade de investimento contínuo em capacitação e treinamento dos auxiliares de limpeza para garantir a qualidade dos serviços prestados, além de aquisição e manutenção de equipamentos adequados.
- Os auxiliares de limpeza contratados diretamente podem não possuir a mesma experiência e especialização de uma empresa que já atua no setor, o que pode impactar na eficiência e na qualidade dos serviços prestados.
- Onerar a folha de pagamento, consequentemente aumentar o índice de gastos com pessoal.
- O Cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais se encontra no quadro suplementar do plano de cargos e salários do município, existindo apenas o cargo de ajudante geral, porém com vagas limitadas e preenchidas.

7.1.2 Contratação de Empresa Prestadora de Serviço:

Vantagens:

- Empresas especializadas possuem ampla experiência, conhecimento técnico e infraestrutura necessária para realizar os serviços de limpeza urbana com eficiência e qualidade superior.
- A terceirização dos serviços permite uma gestão mais eficiente dos recursos, reduzindo custos operacionais e administrativos, já que a empresa contratada é responsável pela seleção, treinamento e supervisão dos funcionários, bem como pela manutenção dos equipamentos.
- Empresas especializadas possuem estrutura para garantir a continuidade dos serviços, mesmo em situações adversas, evitando interrupções que poderiam prejudicar a população.

Desvantagens:

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- A contratação de uma empresa externa pode criar uma dependência em relação ao prestador de serviços, exigindo uma gestão eficaz dos contratos e fiscalização constante para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.
- Após análise das vantagens e desvantagens de cada alternativa, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada prestadora de serviços de limpeza urbana se apresenta como a opção mais vantajosa para o município de Colinas do Sul GO.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a continuidade e melhoria dos serviços de limpeza pública urbana e manejo de resíduos no município de Colinas do Sul envolve a contratação de uma empresa especializada, sugerindo-se a modalidade de concorrência eletrônica. Este modelo de contratação foi sugerido considerando a necessidade de garantir a eficiência, a qualidade dos serviços prestados e a transparência no processo de seleção.

8.1. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:

Sendo a contratação de profissional em limpeza uma das opções de mercado, foi necessária a realização do estudo para verificar a sua viabilidade. De imediato constatou-se que esta modalidade de contratação tem se tornado rara nos Órgãos públicos. Vejamos então os motivos que levam os municípios à contratação da mão de obra de serviços de limpeza por meio de empresas prestadoras de serviços: Contratação por período determinado.

Vínculo empregatício: encargos e os direitos trabalhistas previstos na legislação brasileira oneram muito a folha de pagamento, obrigando os municípios a repensar sobre essas possíveis contratações. Esses valores representam uma grande despesa, que pesa consideravelmente no orçamento público. Em linhas gerais, a relação custo-benefício da terceirização é positiva, pois envolve custos menores se comparados com os necessários para a formação de uma equipe interna para realização das mesmas atividades.

Qualificação, treinamento e equipamento: a empresa contratada fica responsável em estabelecer o grau de instrução, bem como o treinamento adequado dos funcionários para o exercício do cargo. Em geral, as empresas especializadas, investem constantemente em equipamentos e na qualificação de suas equipes para manter o diferencial competitivo, oferecendo ainda mais qualidade. Soma-se ainda, a oneração com equipamentos e uniformes, uma vez que, a legislação exige a aplicação de EPIs conforme NR 6.

Quadro de funcionários: a empresa contratada fica responsável nos casos de impossibilidade do profissional exercer suas atribuições, alocar outro funcionário para o mesmo serviço não ocorrendo prejuízos para o bom funcionamento do serviço público.

Pelos apontamentos acima elencados, justifica-se que a contratação de empresa para prestação continuada de serviços de limpeza urbana em logradouros e áreas do município destinada a atender as necessidades de toda do Município de Colinas do Sul GO.

A contratação de uma empresa especializada em limpeza urbana por meio de pregão eletrônico é a solução mais eficaz e eficiente para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais à saúde



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



pública e ao bem-estar da população de Colinas do Sul GO. Assim, assegura-se a transparência, a competitividade e a celeridade do processo licitatório.

9. ANÁLISE DE RISCOS

9.1 Possíveis Riscos:

- **Falta de Mão de Obra Qualificada:** A empresa contratada pode não dispor de trabalhadores qualificados, o que pode comprometer a qualidade do serviço.
- **Equipamentos Inadequados ou Defeituosos:** O uso de equipamentos inadequados pode resultar em serviços ineficientes ou até mesmo em acidentes;
- **Inadimplência da Contratada:** A empresa pode enfrentar dificuldades financeiras, afetando a continuidade dos serviços;
- **Variações de Custos:** Aumento nos preços de insumos e materiais pode impactar a execução do contrato;
- **Não Conformidade com Normas de Segurança e Saúde**:** A empresa pode não atender às normas de segurança do trabalho, resultando em multas e ações legais;
- **Licitações e Contratos**:** Possibilidade de impugnações ou questionamentos sobre o processo licitatório.

9.2 Mitigações dos Riscos:

- **Exigir comprovação de capacitação e experiência da mão de obra no processo de licitação;**
- Estabelecer critérios de manutenção e qualidade dos equipamentos a serem utilizados no contrato;
- Realizar uma análise de crédito e da saúde financeira da empresa antes da contratação;
- Incluir cláusulas de revisão de preços no contrato, de acordo com índices de mercado.
- Exigir que a empresa apresente documentação que comprove a conformidade com as normas de segurança;
- Garantir transparência no processo licitatório e seguir rigorosamente a legislação pertinente.

10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana para o município de Colinas do Sul é uma medida essencial para garantir a manutenção da qualidade de vida da população, a preservação do meio ambiente e a estética urbana. A escolha do fornecedor para este serviço deve considerar diversos fatores que assegurem a eficiência, eficácia e adequação das atividades a serem realizadas.

O fornecedor selecionado deverá apresentar vasta experiência na prestação de serviços de limpeza urbana, com um portfólio de clientes relevantes e bem-sucedidos. A expertise em varrição de ruas e avenidas, bem como em atividades auxiliares como capina, raspagem,



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



roçagem e poda, garante que a empresa compreenda as especificidades e demandas do município.

O fornecedor contratado deverá possuir equipamentos modernos e adequados para a execução dos serviços, o que possibilita uma limpeza mais eficiente e com menor impacto ambiental. O uso de tecnologias inovadoras, como sistemas de monitoramento e planejamento das rotas de varrição, contribuirá para a otimização dos recursos e a melhoria dos serviços prestados.

O fornecedor deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados e treinados, garantindo a realização das atividades de forma segura e dentro das normas de saúde e segurança. A valorização e o treinamento contínuo dos funcionários refletem-se na qualidade do serviço prestado.

A empresa deverá demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, adotando métodos e produtos que minimizam a poluição e promovem a preservação do meio ambiente. A utilização de materiais biodegradáveis e a implementação de práticas de coleta seletiva são diferenciais importantes na escolha do fornecedor.

O fornecedor se comprometerá a fornecer um canal de comunicação efetivo e um suporte técnico adequado, garantindo que eventuais problemas sejam resolvidos de maneira ágil e eficiente.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão atender ao princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. De acordo com o § 1º do referido artigo, ao aplicar este princípio, devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de gerir múltiplos contratos em comparação com as vantagens de redução de custos pela divisão do objeto em itens, bem como o dever de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

Diante disso, conclui-se que o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação. Optar por uma única empresa que atenda às demandas da administração para o lote, e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço, é a melhor alternativa para evitar prejuízos ao conjunto da solução e a perda de economia de escala. Além disso, a contratação de mais de uma empresa poderia gerar uma série de transtornos relacionados à eventual responsabilização por sinistros.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Considerando a essencialidade dos serviços públicos de natureza contínua, que abrangem a limpeza pública e estão diretamente ligados à proteção da saúde pública e à preservação do meio ambiente, os resultados pretendidos com esta contratação são os seguintes:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



a) Garantir a Saúde Pública: A manutenção de um ambiente urbano limpo é fundamental para prevenir a proliferação de vetores de doenças e, consequentemente, proteger a saúde da população.

b) Preservação do Meio Ambiente: A gestão adequada dos resíduos sólidos e a conservação de áreas verdes contribuem para a sustentabilidade ambiental.

c) Proporcionar Condições Essenciais para a Dignidade Humana: A limpeza pública não só melhora a estética urbana, mas também cria um ambiente digno para os habitantes, valorizando os espaços públicos.

d) Obter Economicidade pela Competitividade: A concorrência entre as empresas prestadoras de serviços deverá garantir a economicidade, com a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. A disputa de preços permitirá a otimização dos recursos públicos.

e) Ampliar a Competitividade e Evitar a Concentração de Mercado: Ao selecionar uma única empresa para a prestação dos serviços, busca-se garantir que a competitividade do processo licitatório resulte na escolha de uma empresa capacitada, evitando a concentração de mercado e assegurando a melhor relação custo-benefício para o município.

f) Em suma, os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de limpeza pública visam assegurar a continuidade e a qualidade das ações de saneamento básico, promover a saúde e o bem-estar da população, proteger o meio ambiente e garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 13.1 Promover a capacitação e treinamento dos servidores ou empregados que atuarão na fiscalização e gestão do contrato.
- 13.2 Estabelecer claramente as responsabilidades de cada servidor ou empregado designado para a fiscalização e gestão do contrato, garantindo que todos conheçam suas atribuições.
- 13.3 Criar um plano de fiscalização que defina as metodologias e ferramentas a serem utilizadas para acompanhar a execução do contrato, incluindo cronograma de visitas e avaliações.
- 13.4 Definir indicadores que permitam medir a eficiência e a eficácia da execução do contrato, facilitando a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
- 13.5 Promover a comunicação entre as diferentes áreas da Administração que podem ser afetadas pela contratação, a fim de alinhar expectativas e responsabilidades.
- 13.6 Realizar uma análise de riscos associados ao contrato, identificando possíveis dificuldades e elaborando estratégias para mitigar esses riscos.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



a) Geração de Resíduos: Os serviços de limpeza urbana, especialmente a varrição e poda, geram resíduos que precisam ser adequadamente gerenciados para evitar contaminação e acúmulo em aterros.

b) Uso de Produtos Químicos: Caso a empresa utilize produtos químicos para controle de pragas ou na limpeza, pode haver risco de contaminação do solo e da água, além de impactos na saúde humana e da fauna local.

c) Desmatamento Indireto: Se a poda não for realizada de maneira responsável, pode ocorrer desmatamento ou danos a espécies arbóreas que desempenham papel importante no ecossistema urbano.

d) Poluição Sonora: As atividades de roçagem e poda podem gerar ruídos que impactam a qualidade de vida da população, especialmente se realizadas em horários inadequados.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 A contratação do objeto ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo para prosseguir com a contratação.

9 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

9.1 A contratação pretendida encontra-se em harmonia com as atividades e demandas da Prefeitura Municipal para o ano de 2025.

10 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

10.1. Com base na análise do Estudo Técnico Preliminar e na existência de um sólido planejamento orçamentário, declaramos que a contratação de empresa especializada, por meio de Pregão Eletrônico por menor preço global para a prestação continuada de serviços de Limpeza Pública Urbana é a solução mais vantajosa e eficaz para essa contratação.

10.2. Essa modalidade garante a seleção da empresa mais qualificada, com base em critérios técnicos rigorosos e na competitividade entre as participantes, resultando em serviços de alta qualidade e otimização dos recursos públicos.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Município de Colinas do Sul GO, aos 15 de janeiro de 2025.

ALYSSON GOMES NÁPOLES
Secretário Municipal de Urbanismo

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117